



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1835 DE 27 DE JULHO DE 2021

“Autoriza a contratação temporária de (um) Agente de Combate a Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar de forma temporária, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se não houver a posse de candidato, em Concurso Público, de um Agente de Combate a Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - O vencimento do cargo será de **R\$ 1.444,64** (Hum mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para a carga horária de 40 horas semanais, equivalente ao **Padrão 8; Coeficiente 2,90**.

Parágrafo único: Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos.

Art. 3º - A referida contratação será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015, alterado pela Lei Municipal 1.570/2017.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação para o cargo de Agente de Combate a Endemias ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2021.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27 de julho de 2021

Natália Henri
NATÁLIA HELENA SARI
Coordenador Administrativo

Publicado em Imprensa Oficial
(L.R. 1.062/2009)
Em 27 / 07 / 21